



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
APROVADO  
em 19/02/2019

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"**  
**C.N.P.J. 23.685.001/0001-12**  
**PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N**  
**Telefone – (98) 3471-2173**  
**Cep: 65.500.000 Chapadinha - Maranhão**

PARECER N° 07/2019

Comissão: Legislação, Justiça e Redação.

Projeto: DECRETO LEGISLATIVO N° 12/2019

**ORIGEM: PODER LEGISLATIVO**

Reuniu-se na sala das comissões a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a fim de apreciar o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 12/2019, de autoria da Vereadora Vera Lúcia Melo Aguiar, que Concede Título de Cidadão Chapadinhense e dá outras providências, nos termos do projeto em anexo.

O projeto tramitou regularmente. Nesta Comissão não sofreu nenhuma emenda.

É o relatório

**PARECER DO RELATOR**

Na forma regimental, apreciamos a constitucionalidade de Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Chapadinhense e dá outras providências. Encontra-se regular e em ordem a tramitação deste Projeto de Decreto Legislativo. A matéria veiculada neste Projeto de Decreto Legislativo, se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurada ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).

"Constituição Federal Artigo 30 "Compete aos Municípios": I – legislar sobre assuntos de interesse local".

Apesar da generalidade que pode advir da expressão assuntos de interesse local, percebe-se nesse caso, que o preceito constitucional se enquadra no assunto debatido, uma vez que o interesse local não é caracterizado pela exclusividade do interesse, mas sim pela sua predominância, o que é aplicável à espécie por não haver implicações vedadas pelo ordenamento jurídico. Nesse sentido é a doutrina do festejado jurista, Roque Antônio Carraza, em sua obra, Curso de Direito Constitucional Tributário, São Paulo. Malheiros. 17 ed. 2004, p. 158, in verbis: "interesse local" não quer dizer privativo, mas simplesmente local, ou seja, aquele que se refere de forma imediata às necessidades e anseios da esfera municipal, mesmo que, de alguma forma, reflita sobre as necessidades gerais do Estado Membro ou do país. "Finalmente, a matéria veiculada está expressamente tratada na LOM e no RI da Câmara".


Assim, neste item, OPINO pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE, na forma do artigo 30, inciso I da Constituição Federal e nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, da matéria veiculada neste Projeto de Decreto Legislativo Concede Título de Cidadão Chapadinhense e dá outras providências.

Quanto ao mérito, incumbe informar que o presente projeto está perfeitamente adequado com as condições contidas na LOM.

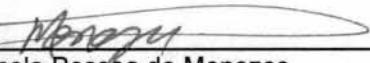
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Chapadinha, 18 de fevereiro de 2019.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N  
Telefone – (98) 3471-2173  
Cep: 65.500.000 Chapadinha - Maranhão

  
\_\_\_\_\_  
Marceley Georgia Nunes Rocha Bacelar  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Missicley da Silva Araújo  
Vice-presidente

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Pessoa de Menezes  
Relator



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"**  
**C.N.P.J. 23.685.001/0001-12**  
**PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N**  
**Telefone – (98) 3471-2173**  
**Cep: 65.500.000 Chapadinha - Maranhão**

PARECER N° 07/2019

Comissão: Legislação, Justiça e Redação.

Projeto: DECRETO LEGISLATIVO N° 12/2019

**ORIGEM: PODER LEGISLATIVO**

Reuniu-se na sala das comissões a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a fim de apreciar o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 12/2019, de autoria da Vereadora Vera Lúcia Melo Aguiar, que Concede Título de Cidadão Chapadinhense e dá outras providências, nos termos do projeto em anexo.

O projeto tramitou regularmente. Nesta Comissão não sofreu nenhuma emenda.

É o relatório

**PARECER DO RELATOR**

Na forma regimental, apreciamos a constitucionalidade de Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Chapadinhense e dá outras providências. Encontra-se regular e em ordem a tramitação deste Projeto de Decreto Legislativo. A matéria veiculada neste Projeto de Decreto Legislativo, se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurada ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).

"Constituição Federal Artigo 30 "Compete aos Municípios": I – legislar sobre assuntos de interesse local".

Apesar da generalidade que pode advir da expressão assuntos de interesse local, percebe-se nesse caso, que o preceito constitucional se enquadra no assunto debatido, uma vez que o interesse local não é caracterizado pela exclusividade do interesse, mas sim pela sua predominância, o que é aplicável à espécie por não haver implicações vedadas pelo ordenamento jurídico. Nesse sentido é a doutrina do festejado jurista, Roque Antônio Carraza, em sua obra, Curso de Direito Constitucional Tributário, São Paulo. Malheiros. 17 ed. 2004, p. 158, in verbis: "interesse local" não quer dizer privativo, mas simplesmente local, ou seja, aquele que se refere de forma imediata às necessidades e anseios da esfera municipal, mesmo que, de alguma forma, reflita sobre as necessidades gerais do Estado Membro ou do país. "Finalmente, a matéria veiculada está expressamente tratada na LOM e no RI da Câmara".

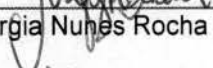
Assim, neste item, OPINO pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE, na forma do artigo 30, inciso I da Constituição Federal e nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, da matéria veiculada neste Projeto de Decreto Legislativo Concede Título de Cidadão Chapadinhense e dá outras providências.

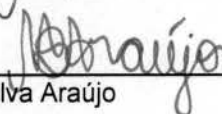
Quanto ao mérito, incumbe informar que o presente projeto está perfeitamente adequado com as condições contidas na LOM.

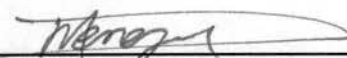
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Chapadinha, 18 de fevereiro de 2019.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N  
Telefone – (98) 3471-2173  
Cep: 65.500.000 Chapadinha - Maranhão

  
\_\_\_\_\_  
Marceley Georgia Nunes Rocha Bacelar  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Missicley da Silva Araújo  
Vice-presidente

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Pessoa de Menezes  
Relator



RECEBIDO EM  
13/02/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N  
Telefone – (98) 3471-2173  
CEP: 65500-000 Chapadinha - Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
APROVADO  
EM 19/02/2019

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12 /2019

Dispõe sobre concessão de título de cidadão Chapadinhense e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

**Art. 1º** - fica concedido "Título Honorífico de Cidadão Chapadinhense" a Dra. MAURIDETE SILVA GARCEZ CARRAMILO.

**Art. 2º** - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICATIVA

**Dra. MAURIDETE SILVA GARCEZ CARRAMILO** (viúva, natural de São Luís). É considerada uma Enfermeira exemplar nas cidades onde passou, e exerceu sua função de Enfermagem. Sendo reconhecida como uma grande Mestre na área da saúde, na sua cidade natal. Até hoje é lembrada pelos seus cuidados realizados nas instituições hospitalares.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”**  
**C.N.P.J. 23.685.001/0001-12**  
**PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N**  
**Telefone – (98) 3471-2173**  
**CEP: 65500-000 Chapadina - Maranhão**

Ficou muito conhecida por “atuar em diversos setores da saúde”, e prestado assistência integral a gestantes, durante o pré-natal, parto, pós-parto e sobre Planejamento familiar.

Trabalhou por 11 anos na capital, onde exerceu sua profissão a várias entidades hospitalares; vindo mais tarde a trocar sua cidade natal, pela cidade de Chapadina, onde deu continuidade a sua profissão, e há mais de 10 anos, trabalha atuando tanto na área da saúde, bem como na área pedagógica, dedicando-se, ao nosso município.

Sendo dona de um amplo curriculum, é um privilégio para chapadina tê-la como filha honorífica e, sobretudo em reconhecimento pelos bons serviços prestados. Segue curriculum anexo.

PLENÁRIO JOÃO BATISTA BARROS, DO PALÁCIO LEGISLATIVO  
“FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”, em 13 de fevereiro de 2019.

*Vera Lúcia Melo Aguiar*  
VERA LUCIA MELO AGUIAR  
**Vereadora**



RECEBIDO EM  
13 / 02 / 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N  
Telefone – (98) 3471-2173  
CEP: 65500-000 Chapadinha - Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

APROVADO

EM 19 / 02 / 2019

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12 /2019

Dispõe sobre concessão de título de cidadão Chapadinhense e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

**Art. 1º** - fica concedido "Título Honorífico de Cidadão Chapadinhense" a Dra. MAURIDETE SILVA GARCEZ CARRAMILO.

**Art. 2º** - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICATIVA

**Dra. MAURIDETE SILVA GARCEZ CARRAMILO** (viúva, natural de São Luís). É considerada uma Enfermeira exemplar nas cidades onde passou, e exerceu sua função de Enfermagem. Sendo reconhecida como uma grande Mestre na área da saúde, na sua cidade natal. Até hoje é lembrada pelos seus cuidados realizados nas instituições hospitalares.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”**  
**C.N.P.J. 23.685.001/0001-12**  
**PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N**  
**Telefone – (98) 3471-2173**  
**CEP: 65500-000 Chapadinho - Maranhão**

Ficou muito conhecida por “atuar em diversos setores da saúde”, e prestado assistência integral a gestantes, durante o pré-natal, parto, pós-parto e sobre Planejamento familiar.

Trabalhou por 11 anos na capital, onde exerceu sua profissão a várias entidades hospitalares; vindo mais tarde a trocar sua cidade natal, pela cidade de Chapadinho, onde deu continuidade a sua profissão, e há mais de 10 anos, trabalha atuando tanto na área da saúde, bem como na área pedagógica, dedicando-se, ao nosso município.

Sendo dona de um amplo curriculum, é um privilégio para chapadinho tê-la como filha honorífica e, sobretudo em reconhecimento pelos bons serviços prestados. Segue curriculum anexo.

PLENÁRIO JOÃO BATISTA BARROS, DO PALÁCIO LEGISLATIVO  
“FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”, em 13 de fevereiro de 2019.

*Vera Lúcia Melo Aguiar*  
VERA LUCIA MELO AGUIAR  
**Vereadora**



# HISTÓRIA de vida *de uma* ENFERMEIRA



Enfer: Mauridete Silva Garcez Carramilo



## ***Biografia da Enfermeira e Pedagoga Mauridete Silva Garcez Carramilo.***

Mauridete Silva Garcez Carramilo (Viúva, natural de São Luís). Considerada a uma Enfermeira exemplar nas cidades aonde passou, e exercendo sua função de Enfermagem.

Sendo reconhecida como uma grande mestra na área da Saúde, na sua cidade natal e aonde nasceu.

Até hoje é lembrada pelos seus cuidados realizados nas instituições Hospitalares aonde passou.

Ficou conhecida muito por " Atuar em diversos setores da Saúde, e prestando assistência integral a gestantes, durante o pré-natal, parto, pós-parto e sobre planejamento familiar.

Orientação a população sobre a prevenção de doenças e promover a saúde.

Também coordenando equipes de técnicos e auxiliares de enfermagem no atendimento a pacientes.

Um trabalho excelente em planejar, implementar e coordenar projetos de pesquisas clínicas e hospitalares, desenvolvendo estudos, para as universidades, ministrando aulas teóricas e praticas ajudando formar e capacitar futuros em Enfermeiro(as) para o mercado de trabalho.

Diz-se que não se envelhece enquanto buscamos. Esta é a minha biografia de uma pessoa, que não tem tido tempo para o tédio e empreendo o cada dia da vida com criatividade e sabedoria.

Na descrição, percorri a distância, da criança feliz imaginativa à mulher adulta realizadora, realçando o meu perfil, de curiosidade, gosto por aprender, determinação e empreendedorismo. Demonstro de forma elevada o zelo pelos cuidados e o envolvimento no progresso da docência e da investigação em enfermagem.

Hoje continuo a ativa no alívio do sofrimento dos outros e no impulso dos cuidados de humanidade.

É indiscutivelmente sou uma figura cimeira na enfermagem, e reconhecida pelos seus pares e por várias entidades dos municípios.

Nascei e fui criada numa terra em que se sabia partilhar e agradecer.

Em São Luís, terra onde a beleza da natureza me inspirou sentimentos de alegria e liberdade e que me fez sentir como uma mulher guerreira.

Esta oportunidade de crescer e viver em liberdade, cercada pelas mais belas flores, cores e aromas, associado aos seus ritmos e energias naturais, revelando a mim uma experiência única e enriquecedora.

Hoje considera uma bênção ter continuado os estudos após a instrução primária, o que na altura lhe custou muito caro, mais que hoje sou agraciada e beneficia das a través dos estudos.

Em São Luís aonde comecei a minha carreira de Enfermagem.

Trabalhei por 11 anos, exercendo a minha profissão é varias entidades Hospitalares na capital e pós graduada nas áreas.

Pós- Graduação em Programa da Saúde da Família- UFMA

Pós-Graduação em Saúde Pública- UFMA

Pós-Graduação em Obstetrícia e Neonatal-UFMA

Mestrado em Saúde Pública- UFMA

Atualmente cursando Mestrado em Psicologia- UFMA.

#### EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:

Enfermeira e Coordenadora de Centro de Saúde da Mulher.

Enfermeira Assistencial, Socorrista, Administrativa e Executiva.

Enfermeira Coordenadora de ESF.

Coordenadora de Programas e Projetos do Ministério da Saúde.

Me Considero uma mulher bastante trabalhadora, e dou muito valor ao meu trabalho sempre contribuindo para o crescimento da instituição.

Ser enfermeira marcou a minha vida, na medida em que exige o estar com o outro, lidar com o seu sofrimento e, inerentemente, o desenvolvimento de sentimentos de compaixão, amor e gratidão.

Sempre fui humilde por natureza, não se deixei deslumbrar pelo poder dos cargos que exerci, quer como Enfermeira no Hospital, quer como docente na Escola, estando agradecida por todas as experiências vividas e pelo conhecimento que me facultaram.

Sou Senhora Enfermeira dedicada, que sempre prezei pela dignificação da enfermagem.

Troquei minha terra natal, por a cidade de Chapadinha, que continuo a realizar minha profissão e fazer tudo o que pode e está ao meu alcance, tendo em conta as minhas capacidades, potencialidades e todos os recursos disponíveis nos diferentes contextos profissionais, que passei durante esses 10 anos de trabalho tanto na área da Saúde e da Educação como pedagoga dedicado a esse Município de Chapadinha.

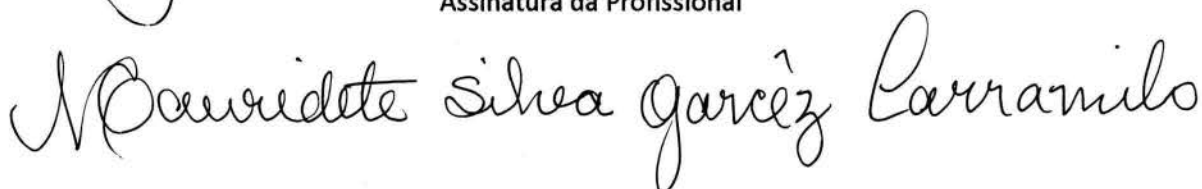
Também exercie trabalho como pedagoga em diversas instituições na área da Educação em Chapadinha.

Sempre Procurei novos desafios profissionais e uma efetivação, tendo o desenvolvimento de minhas habilidades e a geração de resultados como objetivo, viabilizando um crescimento, e buscando colocar minhas habilidades em prática e colaborar com equipes de trabalho, tendo o crescimento da organização e o desenvolvimento do Município.

E sinto me eternamente grata pelas oportunidades a mim concedidas nessa Município de Chapadinha.

  
\_\_\_\_\_

Assinatura da Profissional





A Enfermagem é uma arte;  
e para realizá-la como arte, requer  
uma devoção tão exclusiva, um  
preparo tão rigoroso, quanto a obra  
de qualquer pintor ou escultor;

pois o que é tratar da tela  
morta ou do frio mármore comparado  
ao tratar do corpo vivo,  
o templo do espírito de Deus?

É uma das artes;  
poder-se-ia dizer, a mais bela das artes!

"Gente que dar a vida, para salvar outras".